



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ENTIDADE: Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos -Grupo Gente Novo Mundo

CNPJ: 54.698.303/0001-59

Dulce Maria de Paula Souza, inscrito no CPF 488.621.008-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de Valinhos**, inscrita no CNPJ 45.787.678/0001-02, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Campos Salles, 2188 - Jardim America II - Valinhos - SP

Finalidade estatutária: A Associação tem por finalidades principais: Prestar assistência integral à criança e ao adolescente carente na forma estabelecido artigo 2º, parágrafo único, da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem distinção alguma de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, visando a integração familiar e social dos assistidos, inclusive podendo manter programa destinado ao acolhimento institucional, nos termos do artigo 90, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo serviço se denominava "orfanato" na vigência da legislação antiga, anterior a Lei 8.069/90; Para atingir os objetivos propostos, a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos atuará junto a criança e ao adolescente, família e comunidade, de forma direta ou indireta, utilizando-se de meios próprios e do meio, mantendo-se entrosamento com os organismos governamentais, nacionais e internacionais, particulares afins, desenvolvendo programas promocionais específicos de assistência ao menor e a família, visando a integração social, executando atividades diversificadas de acordo com as necessidades apresentadas e sempre observando o disposto na Lei Federal no. 8069/90;

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 7/2018

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional

Datas das Prestações de Contas Parciais: 30/04/2018; 31/08/2018; 31/12/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	16/02/2018	1337	84.287,55
Municipal	16/02/2018	1337	84.287,55
Municipal	05/03/2018	2021	84.287,55
Municipal	02/04/2018	3226	84.287,55
Municipal	16/05/2018	4720	88.515,79
Municipal	05/06/2018	4907	88.515,79
Municipal	06/07/2018	6712	88.515,79
Municipal	02/08/2018	8436	88.515,79

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	04/09/2018	9414	88.515,79
Municipal	05/10/2018	11346	88.515,79
Municipal	26/11/2018	13597	88.515,79
Municipal	18/12/2018	15232 e 15231	88.515,79
Total do Repasse Municipal			1.045.276,52
Valor Total dos Repasses			1.045.276,52
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	3.660,40	886.552,52
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	138.384,57	23.999,83

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. , CPF nº .

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

A parceria representa vantagem econômica em relação aos seguintes aspectos: a) Instituição tem certificação de entidade assistencial o que lhe dá direito a isenção dos encargos patronais sob folha de pagamento b) Instituição oferece sua estrutura física (imóvel) para execução do objeto, c) a Instituição é dotada de materiais (ativo mobilizado) par execução do objeto d) a Instituição possui receitas próprias segundo balanço patrimonial

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Valinhos/SP, 15 de Fevereiro de 2019.


Pág. 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro

CEP 13.270-005 - Valinhos - SP - Fone: (19) 3849-8000

Dulce Maria de Paula Souza

Secretário Municipal

Ana Claudia Consul Ferreira Scavitti

CPF 135.021.248-25

Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Marlene de Oliveira Cunha

052.788.798-66

Virgínia Fátima Motta Benatti

065.164.538-70

Proposta(s): 0003/2018,